

**EDITAL Nº 53, DE 8 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre o **Programa de Seleção para Bolsas de Mobilidade de Professores** com a **Fundação Carolina**, para iniciar em 2020.

**O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA**, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para interessados em participar do **Programa de Seleção para Mobilidade de Professores** com a **Fundação Carolina**, em 2020, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados neste edital abaixo.

**Das Disposições Gerais**

1. O Processo seletivo será realizado pela *Fundación Carolina*.
2. O resultado final do Processo Seletivo é divulgado pela *Fundación Carolina*.
3. O período de inscrição será de 10 de março a 1º de abril de 2019.
4. As Universidades disponíveis para realizar a mobilidade estão no Anexo.

**Do Histórico da Fundação Carolina e Funcionamento do Programa**

5. A Fundação Carolina foi criada com o objetivo de promover as relações culturais e a cooperação em assuntos educacionais e científicos entre a Espanha e os países da Comunidade Ibero-americana de Nações.

A Fundação Carolina abriu uma nova edição de bolsas de Mestrado e Cursos de Especialização, correspondente ao ano letivo de 2019-2020. No total, são oferecidas 283 bolsas, que visam fortalecer a comunidade ibero-americana, sobretudo no âmbito da educação, ciência, tecnologia e inovação, sustentabilidade e igualdade de gênero.

A Fundação Carolina oferece 24 bolsas de mobilidade para professores universitários, pesquisadores e doutorandos na fase de pesquisa.

As bolsas para mobilidade de docentes e pesquisadores das universidades brasileiras e espanholas visam promover a cooperação cultural e científica entre o Brasil e a Espanha. A Fundação Carolina organiza estas bolsas em colaboração com a Junta de Andalúcia, a Universidade de Cádiz, a Universidade de Málaga e a Universidade de Sevilla.

Estas bolsas destinam-se a professores universitários, pesquisadores e estudantes de doutorado em fase de pesquisa, de nacionalidade brasileira e espanhola, que comprovem a necessidade de deslocar-se para um ou outro país para completar a sua formação, atualizar seus conhecimentos, estabelecer laços com outras equipes da sua especialidade ou reunir as informações necessárias para os estudos ou pesquisas que estão sendo realizadas.

Fica excluída a assistência ou participação em congressos, seminários ou cursos de verão como única justificativa na solicitude de bolsa.

As estadias devem ser como mínimo de um mês e até três meses, para determinar entre o dia 7 de janeiro e 31 de julho de 2020. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de limitar a estadia do requerente com base nas atividades desenvolvidas.

### **Dos Requisitos do Candidato**

6. Para a inscrição no Processo Seletivo, o interessado deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Solicitar a sua participação no Programa de Seleção para uma Bolsa para Mobilidade de Professores nos prazos estabelecidos pela Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI.
- b) Ser natural (nacional) do Brasil.
- c) Ser egresso universitário de cursos de 4 anos de duração e ter obtido o grau equivalente a licenciatura.
- d) Ser professor universitário, preferencialmente em período integral, ser pesquisador ou doutorando em fase de pesquisa, em uma universidade ou organização de pesquisa brasileira reconhecida pela CAPES.
- e) Ter um excelente currículo acadêmico ou profissional.
- f) Ter obtido anteriormente a aceitação de alguma das universidades ou organização de pesquisa das universidades públicas da Junta de Andalucia, a Universidade de Málaga, a Universidade de Sevilla e da Universidade de Cádiz. Para tornar a bolsa efetiva, é necessário que, no momento da inscrição, cada candidato tenha uma carta convite da Universidade ou Centro escolhido. Em nenhum caso a Fundação Carolina processa esses convites.
- g) Não ser residente em Espanha.

### **Da bolsa-auxílio**

7. A bolsa de estudos inclui:

- Passagem aérea de ida e volta em classe econômica (as cidades de partida / chegada do Brasil serão especificadas na liberação da concessão). A Fundación Carolina não cobre traslado internos.
- Seguro médico, não farmacêutico.
- 1.200 € mensais para alojamento e refeições.

### **Da Inscrição e dos Documentos Necessários**

8. Após realizar a inscrição na Plataforma da Fundación Carolina, será disponibilizada a lista de documentos necessários para se candidatar as vagas de bolsas.

### **Do Processo Seletivo**

9. Cada candidato deve preencher o formulário on-line no link a seguir: <http://gestion.fundacioncarolina.es/candidato/register>
10. Serão eliminadas aquelas candidaturas on-line que estiverem incompletos, que chegarem após o prazo estabelecido ou aquelas que não atenderem aos requisitos definidos para este programa.
11. A avaliação das candidaturas baseia-se nos princípios de mérito, objetividade e transparência. Para fazer isso, a Fundação Carolina irá nomear um Comitê de Avaliação cuja missão será selecionar os melhores arquivos de:
  - a) Perfil curricular;
  - b) O interesse acadêmico ou científico do trabalho de pesquisa ou o programa de formação a realizar;
  - c) O nível de excelência, a qualidade da pesquisa e a adequação do centro ou instituição de destino escolhidos, analisando o projeto de pesquisa ou formação.
12. A Fundação Carolina comunicará a cada candidato a concessão ou recusa da bolsa, indicando o prazo máximo para confirmar a aceitação da mesma e como confirmar a aceitação.
13. Da mesma forma, se solicitará que seja enviada por correio a documentação que está relacionada abaixo e que deve ser enviada a tempo e na forma que, para esse efeito, será especificada na comunicação de concessão de bolsa-auxílio:
  - a) Fotocópias dos documentos que credenciam o estabelecido no currículo.
  - b) Certificado comprovando o status de professor, pesquisador ou doutorando na fase de pesquisa.
  - c) Carta de convite ou de aceitação do centro ou do instituto de pesquisa.
  - d) Fotocópia do passaporte válido.
  - e) Certificado ou documento comprovando residência.
  - f) Carta de aceitação da bolsa de estudos da Fundação Carolina

**Parágrafo Único:** Em caso algum será devolvida a documentação fornecida neste processo de seleção, seja qual for o resultado do mesmo.

Os beneficiários cuja documentação não seja recebida dentro dos prazos indicados na comunicação de concessão da bolsa-auxílio, serão excluídos deste processo.

Uma vez seja recebida a aceitação formal da bolsa-auxílio, sob as condições estabelecidas pela Fundação Carolina e a documentação solicitada, a bolsa de estudos será concedida e o procedimento necessário para a incorporação ao programa será iniciado.

### **Das obrigações dos beneficiários da bolsa-auxílio**

14. Os beneficiários da bolsa vão entregar para a Fundação Carolina:

- Um relatório sobre o desenvolvimento e aproveitamento da estadia, assinado pelo docente do centro de destino que supervisionou a estadia e que deverá ser enviado uma semana antes da data final da estadia.
- Um relatório final com os resultados da pesquisa ou as atividades realizadas, que devem ter entre 10 e 30 páginas. O prazo para entrega do relatório é de no máximo um mês, contado a partir da data de conclusão da estadia. O não cumprimento deste requisito resultará na reclamação do valor total investido na bolsa de estudos.
- Por outro lado, aqueles que usufruem desta bolsa estão comprometidos em reconhecer e agradecer publicamente o apoio financeiro recebido por ambas as instituições (Carolina Foundation e a universidade espanhola de destino) em todas as suas publicações e apresentações dos resultados obtidos durante a estadia financiada.

### **Da informação para os candidatos**

15. É importante que cada candidato tenha corretamente seu nome de usuário e senha, para poder acessar na solicitude on-line em todos os momentos.
16. Todas as comunicações da Fundação Carolina, até o momento da concessão das bolsas, serão feitas por e-mail, para o endereço que aparece na solicitude on-line.
17. A fim de garantir a recepção correta das comunicações da Fundação Carolina, é responsabilidade de cada candidato atualizar seus dados pessoais, incluindo seu endereço de e-mail, em seu arquivo on-line.
18. Pode ser verificado o status da inscrição a qualquer momento no site da Fundación Carolina, <http://gestion.fundacioncarolina.es/programas> , que é atualizado conforme o desenvolvimento d processo de seleção.
19. Para qualquer consulta relacionada à candidatura, deverá entrar em contato com os reesposáveis deste programa no seguinte e-mail: [MOVILIDADBRASIL\\_2019@fundacioncarolina.es](mailto:MOVILIDADBRASIL_2019@fundacioncarolina.es)

20. A Fundação Carolina reserva-se o direito de fazer qualquer alteração que julgue apropriada em qualquer momento sobre as bolsas publicadas na Web. A Fundação Carolina notificará tais mudanças, se ocorrerem, no tempo e na forma apropriados, sem que seja possível reivindicar qualquer reclamação.

#### **Das condições da bolsa**

21. O regime da bolsa é de dedicação exclusiva, por isso é incompatível com qualquer outro tipo de bolsa ou compensação econômica sem conhecimento expresso e autorização da Fundação Carolina.

22. O não cumprimento destes requisitos, e de aqueles que estão estabelecidos na carta de compromisso a ser assinada pelos beneficiários para a aceitação da bolsa, bem como a comprovação da imprecisão dos dados fornecidos por eles no processo de seleção, darão origem à interrupção e retirada da bolsa, bem como à reclamação de todos os fundos recebidos até aquele momento.

#### **Do Valor a Ser Pago**

24. É de responsabilidade do interessado, arcar com os custos para a organização de documentos, traduções, obtenção de visto, e todos os gastos inerentes à sua participação no Programa de Mobilidade de Professores.

#### **Das Disposições Gerais**

25. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada;

26. O prazo para respostas às propostas enviadas é de responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.

27. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.

28. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação NAI, juntamente com a Reitoria.

**Carlos Hassel Mendes da Silva**  
Reitor UniEVANGÉLICA

**Anexo I**

As bolsas oferecidas destinam-se a realizar estadias de pesquisa em qualquer um dos seguintes centros receptores:

- **Universidad de Almería**
- **Universidad de Cádiz**
- **Universidad de Córdoba**
- **Universidad de Granada**
- **Universidad de Jaén**
- **Universidad de Huelva**
- **Universidad de Málaga**
- **Universidad Pablo de Olavide (Sevilla)**
- **Universidad de Sevilla**
- **Universidad Internacional de Andalucía - UNIA**, com sede permanente em quatro das províncias da Andaluzia: Sevilha (sede de La Cartuja), Huelva (sede de Santa María de la Rábida), Jaén (sede Antonio Machado em Baeza) e Málaga (sede tecnológica em Parque Tecnológico da Andaluzia).

Para tornar a bolsa efetiva, é necessário que, no momento da inscrição, cada candidato tenha uma carta convite da Universidade ou Centro escolhido. Em nenhum caso a Fundação Carolina processa esses convites.